



PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Reconhece a manifestação popular do Hip Hop e Declara Patrimônio Cultural e Imaterial Município de Belém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a manifestação popular do Hip Hop e Declara Patrimônio Cultural e Imaterial Município de Belém, bem como as respectivas expressões artísticas e culturais como Breaking, Grafite, Rap, MC e DJ.

Art. 2º Compete Poder Municipal o incentivo e fomento a cultura hip hop, assegurando a realização de rodas culturais de maneira periódica em espaços públicos e gratuitos, englobando rodas de hip hop, rima, breaking, grafite e encontros de DJs, beatmakers no Município de Belém.

Art. 3º Compete ao Poder Público assegurar e fomentar a cultura HIP HOP a realização de suas manifestações próprias, sem quaisquer regras discriminatórias, nem diferentes das que regem outras manifestações da mesma natureza.

§ 1º Serão promovidas ações de divulgação, formação e capacitação, ligadas às modalidades artísticas características da cultura Hip Hop, além de atividades que visem à discussão, à troca e ao debate de ideias relativas às políticas públicas para a juventude.

§ 2º Os assuntos relativos a Cultura HIP HOP deverão, prioritariamente, ser tratados pelos órgãos relacionados a cultura na esfera municipal.

Art. 4º Fica assegurada a realização de Rodas Culturais no Município de Belém, cujo objetivo é fomentar a criação das Rodas Culturais para divulgar a cultura Hip Hop, valorizar suas atividades, incentivar seu potencial turístico cultural alternativo, promover capacitações e integração dos seus gestores.

§ 1º As Rodas Culturais, que englobam rodas de rima, de breaking e de grafite e encontros de DJs e beatmakers, entre outras, são encontros comunitários da cultura autenticar documento em Hip Hop que acontecem de maneira periódica em espaços públicos, totalmente gratuitos e sem qualquer restrição a circulação das pessoas.

Art. 5º Caberá as instituições de ensino situadas em território estadual, a partir de discussão em seus fóruns, desenvolver ações de divulgação como oficinas, debates e aulas temáticas sobre a cultura Hip Hop.

Art.6º Fica proibido qualquer tipo de discriminação ou preconceito, seja de natureza social, racial, cultural ou administrativa contra a cultura Hip Hop ou seus integrantes.

Art. 7º Os artistas da cultura Hip Hop são agentes da cultura popular, e, como tais, devem ter seus direitos respeitados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Lameira Bittencourt.

Belém, 03 de abril de 2023.



Vereadora **ENFERMEIRA NAZARÉ**

PSOL/CMB



Autora: Vereadora Enfermeira Nazaré

Assessoria Técnica:

Henrique Coura de Brito Pereira

Liandra do Amaral Barbosa da Silva

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssimas Senhoras Vereadoras, Conduzo para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei que abordar a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Historicamente o hip hop, surgiu em Belém por meados de 1994, com a exibição do filme "Beat Street", no Cine Olympia, cuja obra retrata o movimento nascido no Bronx, em Nova York, quando o DJ Kool Herck e o DJ Afrika Bambaataa decidiram levar a juventude afro-americana para longe das gangues, fazendo-os competir com criatividade e não com violência.

Desde então, a cultura do hip hop cresceu na capital paraense inclusive mesclando-se a outros ritmos paraenses.

Além das famosas batalhas de MCs, b-boys e b-girls, no Mercado de São Brás, e na Praça da República, os duelos de Hip Hop já se tornaram conhecidas pelos belenenses.

Com o reconhecimento e expansão do hip hop, faz-se necessário o incentivo e fomento a cultura hip hop, assegurando a realização de rodas culturais de maneira periódica em espaços públicos e gratuitos, englobando rodas de hip hop, rima, breaking, grafite e encontros de DJs, beatmakers no Município de Belém, como o referido projeto de lei versa.

Além dos objetivos supramencionados, o presente Projeto de Lei possui, também, o intuito de contribuir para a diminuição da violência e da criminalização do movimento hip hop, ressaltando e valorizando a luta pela igualdade e denúncias contra a discriminação racial.

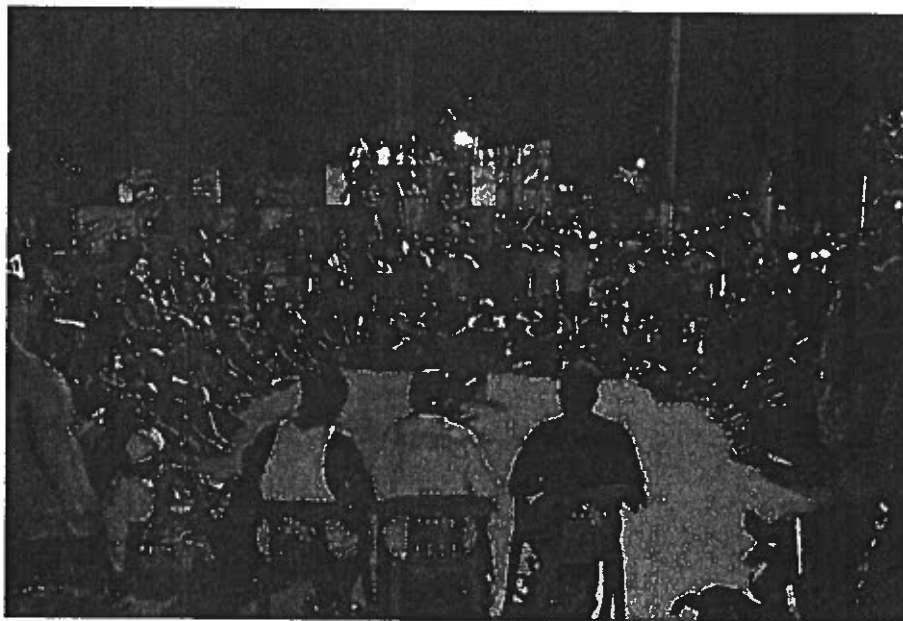


Fonte: Arquivo da Rádio e Jornal a Província do Pará 1984

Imagem:7 Street Player,Rap Boys e Fator Contrários Mcs



Imagem 9: 10 Anos da Equipe MHOP/2003



Fonte: Arquivos do MHOP em São Brás